



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4264/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE  
VERBA NO VALOR DE R\$ 14.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

0801- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

10301001062046- Manutenção da Farmácia Básica Municipal

339030000000 – Material de consumo (245) R\$ 14.000,00

Art.2º– Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

10301001061006- Aquisição de Micro-ônibus para a Secretaria de Saúde

449052000000- Equipamento e Material Permanente (253) R\$ 4.000,00

10302001062061- Reserva para implantação do Plantão Médico

319011010000- Vencimentos e Salários (272) R\$ 10.000,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 14/11/2006.Livro 27.